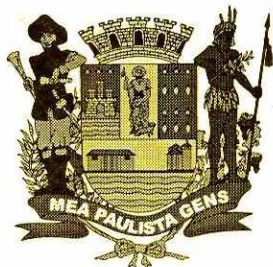


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
33ª Sessão Ordinária de
15/10/18
Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 086/2018-L

DATA DA ENTRADA: 10 de Outubro de 2018

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo"
e "Praça da Cachoeira" a ruas públicas localizada no
Bairro Nambraga

APROVADO EM: 22/10/18 - 34ª Sessão Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 22/10/18
34ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples

inicia discussões

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 86/2018-L, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

Girassol é o nome de uma planta nome científico do girassol é *Helianthus annuus*, cujo significado é "flor do sol". É uma planta originária da América do Norte e possui a particularidade de ser heliotrópica, ou seja, gira o caule sempre posicionando a flor na direção do sol.

A flor de girassol significa felicidade. A cor amarela ou os tons cor de laranja das pétalas simbolizam calor, lealdade, entusiasmo e vitalidade, refletindo a energia positiva do sol. No entanto, o girassol também pode representar altivez.

Ocorre que a via a ser denominada já era conhecida como "Rua do Girassol", mas por existir ruas com nomes similares foi acrescentada a palavra Castelo para diferenciar a via pública.

Cachoeira é a parte de um rio em que um desnível brusco no leito fluvial causa a queda de um grande volume de água. As cachoeiras encantam pela beleza e pela forte energia que transmitem.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 10/10/2018 - 11:15 6450/2018, de 10 de outubro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

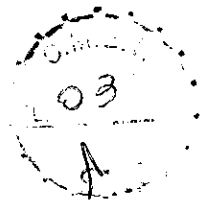


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 86/2018

De 10 de outubro de 2018.



Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua do Girassol da Castelo" a via pública com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular, e conta com 95m de extensão e 10m de largura .

Art. 2º Fica denominada "Praça da Cachoeira" a Praça localizada no final da via conhecida como "Rua da Praça" e entre duas vias sem denominação, e conta com uma área de 42m².

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de outubro de 2018.

ETELVINO NOGUEIRA

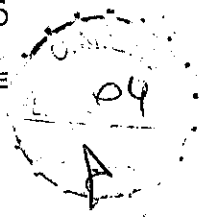
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

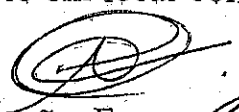
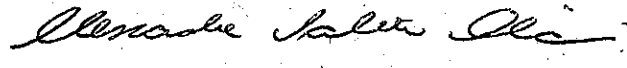
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 014/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 5/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias são:

1.) Via pública conhecida como “Rua da Praça”, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Estrada Emill Scaff e término na praça sem denominação; **2.) Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 60mts de extensão e 8mts de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **3.) Via 02:** é oficial, não possui denominação oficial, possui 95mts de extensão e 10 de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **4.) Praça sem denominação oficial,** possui uma área de 42m², localizada no final da via conhecida como “Rua da Praça” e entre duas vias sem denominação; **5.) Via 03:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, com início na praça sem denominação e término em propriedade particular; **6.) Via 04:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 670mts de extensão e 12mts de largura, com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff; **7.) Via 05:** não é oficial, trata-se de parcelamento irregular do solo em local com declividade superior a 30%. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.==.==.==.==.==.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2016

05
A

Protocolo nº 1361
DATA DA EMISSÃO: 29-01-16
ASS: [assinatura]

São Roque, 25 de janeiro de 2016.

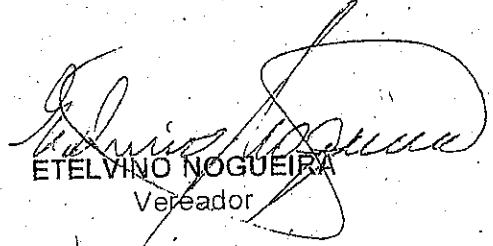
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do §1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas conhecidas como **Rua 01** com início na Estrada Emil Scaff e término na Praça. **Rua 02**, sem saída com início na Rua 01. **Rua 03**, sem saída, com início na Rua 01. **Rua 04**, sem saída, com início na Praça. **Rua 05**, localizada no cruzamento das Ruas 01, 04 e 06. **Rua 06**, com início na Praça e término na Estrada Emil Scaff. **Rua 07**, sem saída, com início na Estrada Emil Scaff, localizadas no Bairro Mombaca, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. (Anexo croqui das ruas)

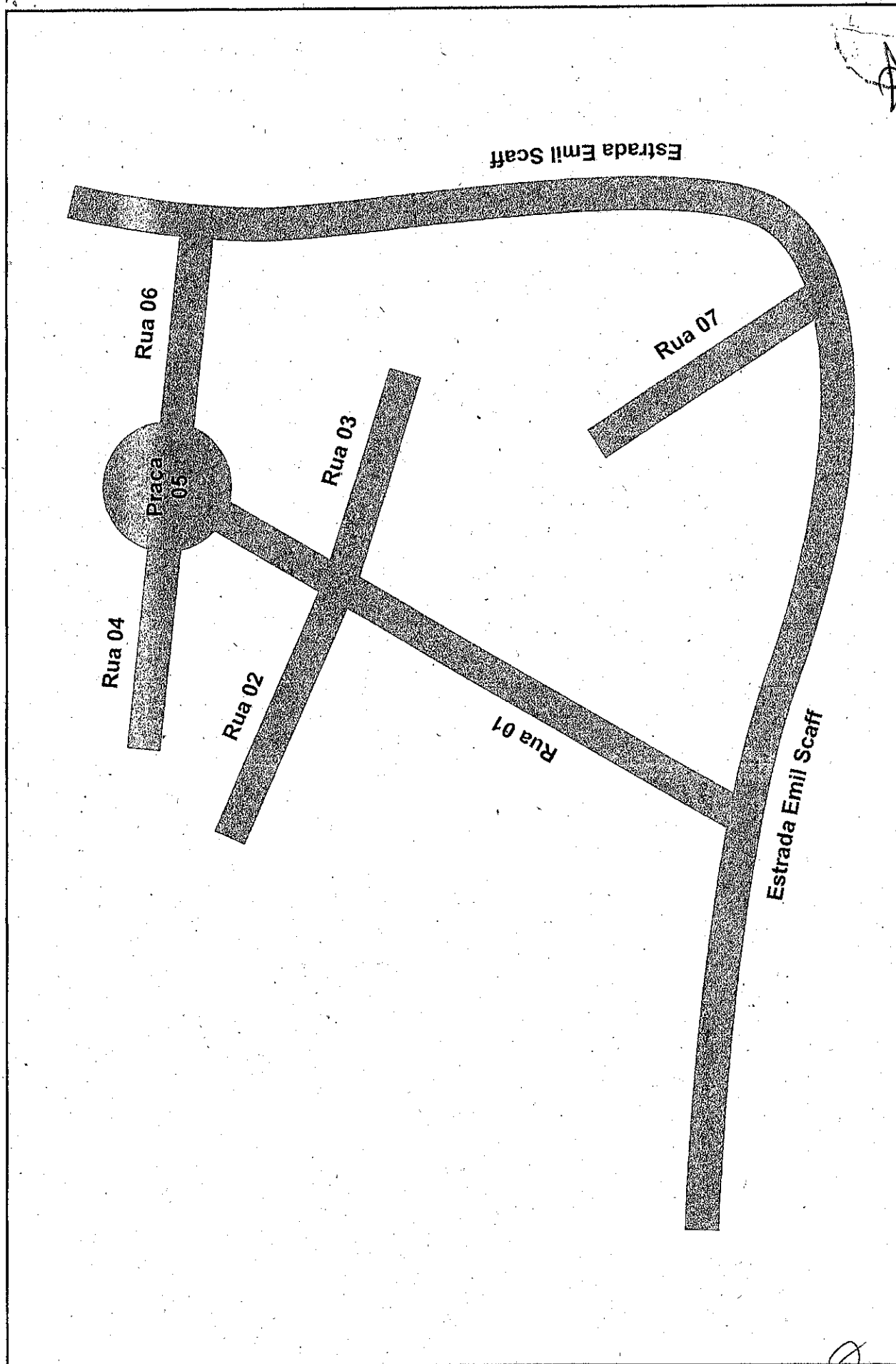
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

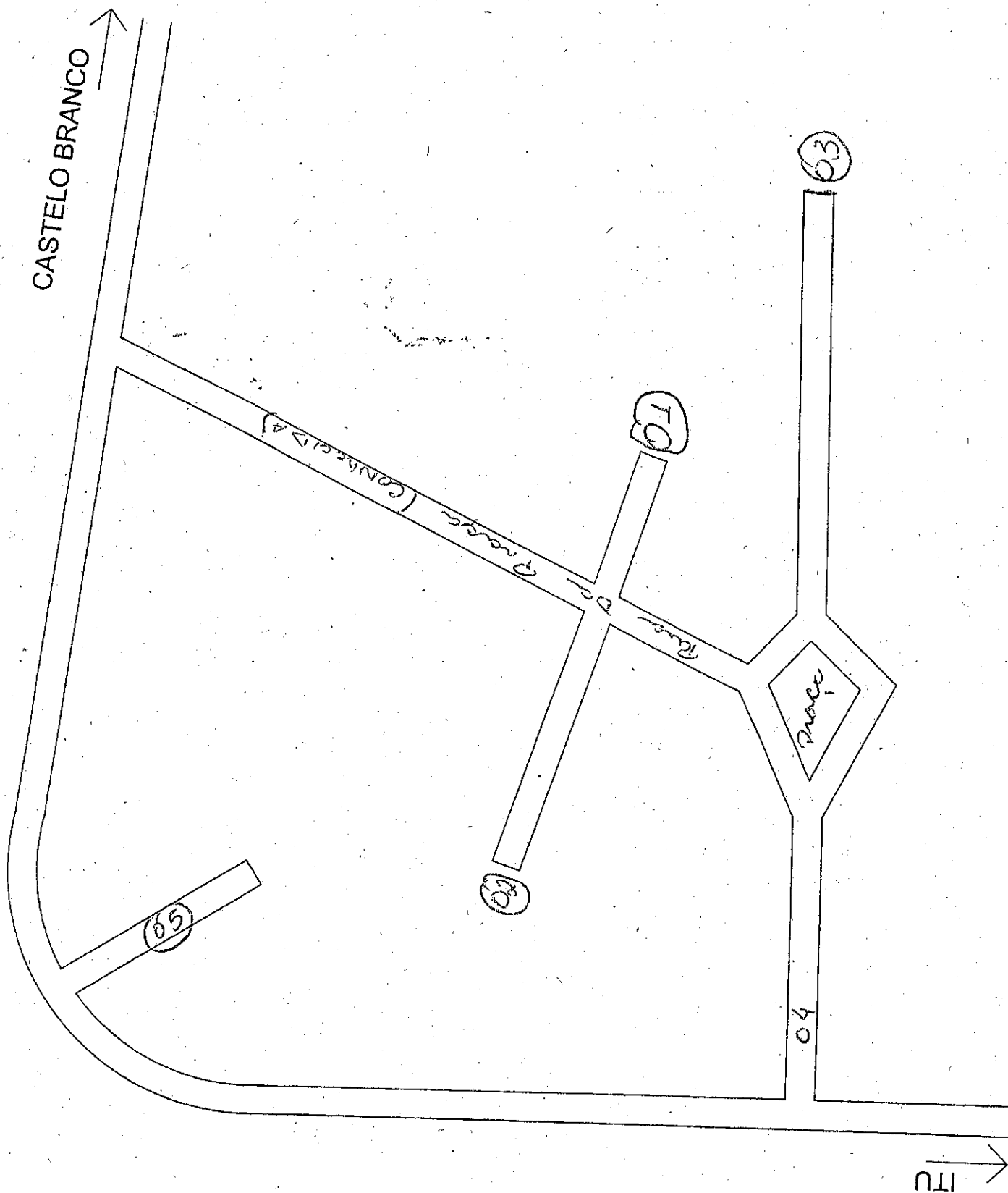
Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP





ITU

of



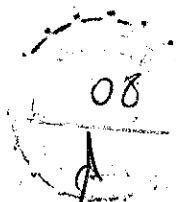


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 020/2016 - DPMA

São Roque, 04 de abril de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 005/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 014/2016, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP nº 22156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

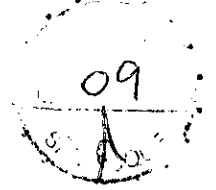


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 192/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 086/2018-L, de 10 de Outubro de 2018, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação a via pública localizada no Bairro Mombaça.

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de Lei 085/2018-L, de 08 de outubro de 2018, para denominar de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" as vias públicas localizadas no Bairro Mombaça.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

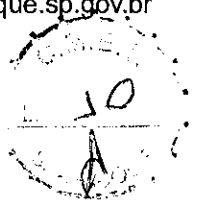


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as vias são públicas e não possuem denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a proposição segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

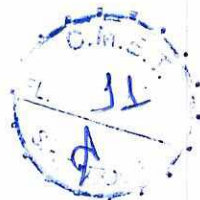
São Roque, 17 de Outubro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 209 – 18/10/2018

Projeto de Lei Nº 86/2018-L, 10/10/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaca."**

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2018.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 88 – 18/10/2018

Projeto de Lei Nº 86/2018-L, 10/10/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaça."**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

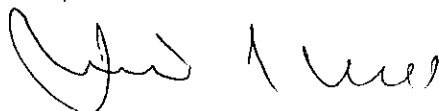
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT



ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

15
A

Projeto de Lei Nº 86/2018, de 10/10/2018, de autoria do Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaça."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

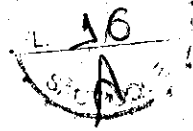
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 086-L, DE 10/10/2018

AUTÓGRAFO Nº 4.874 de 22/10/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)



Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua do Girassol da Castelo" a via pública com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular, e conta com 95m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Fica denominada "Praça da Cachoeira" a Praça localizada no final da via conhecida como "Rua da Praça" e entre duas vias sem denominação, e conta com uma área de 42m².

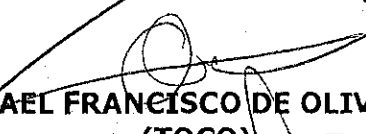
Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

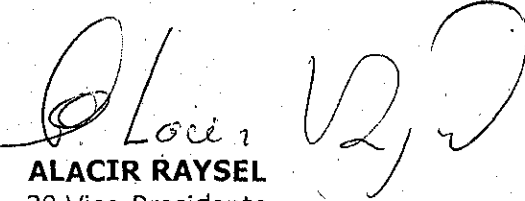
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

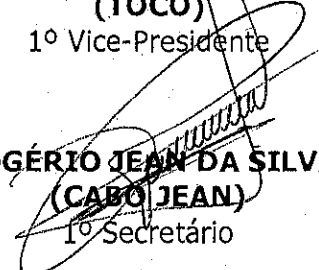
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

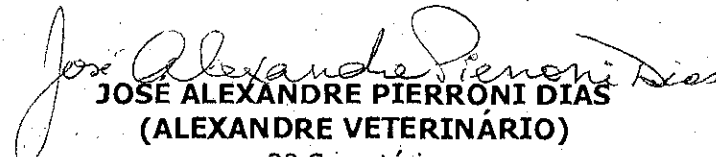
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 22/10/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


ALACIR RAYSEL
2º Vice-Presidente

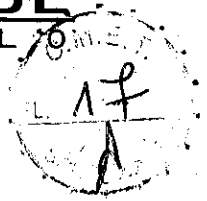

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.879

De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 086/18-L

De 10 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.874 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Etelvino - PSDB)

Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua do Girassol da Castelo" a via pública com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular, e conta com 95m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Fica denominada "Praça da Cachoeira" a Praça localizada no final da via conhecida como "Rua da Praça" e entre duas vias sem denominação, e conta com uma área de 42m².

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

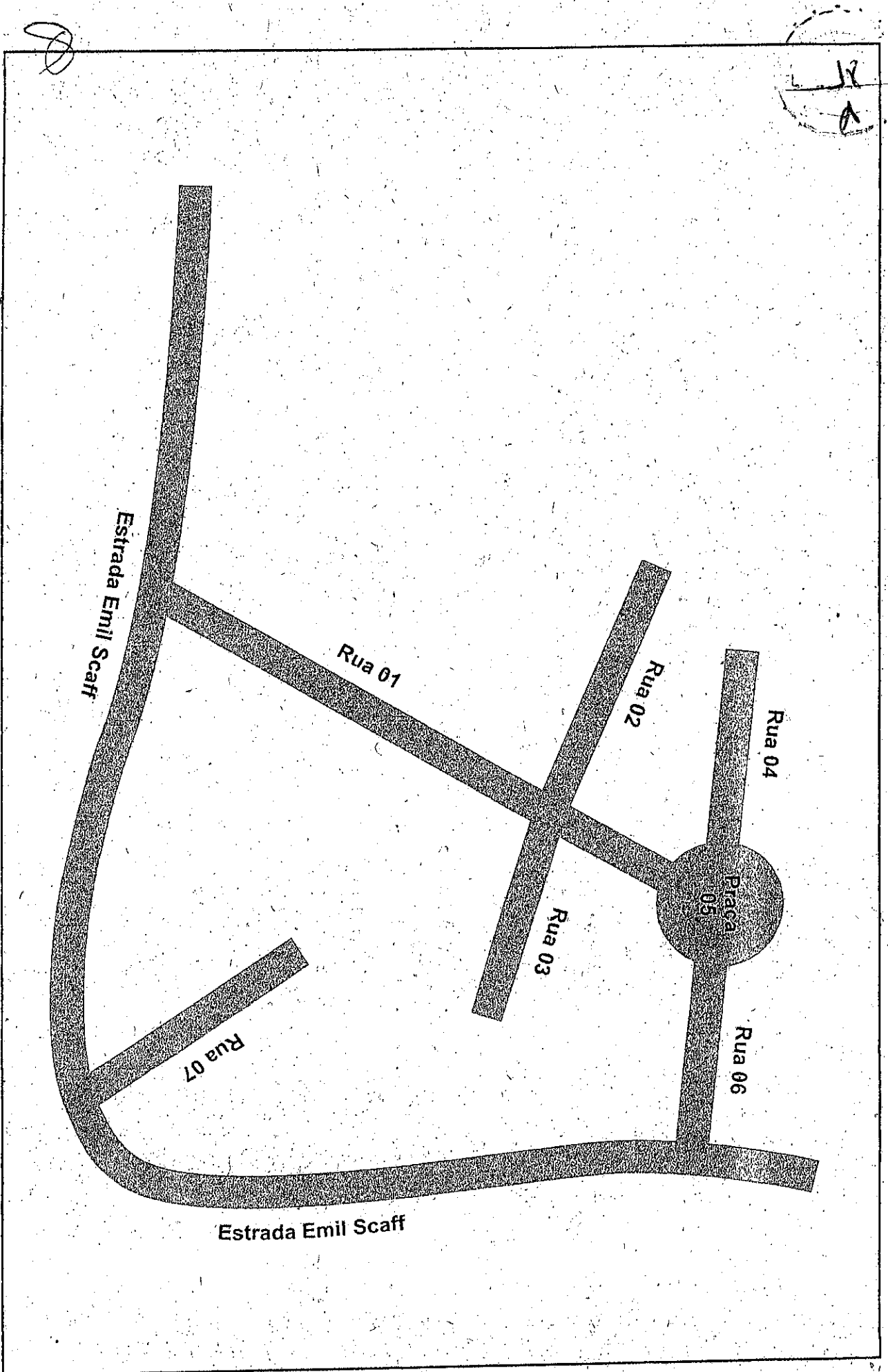
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

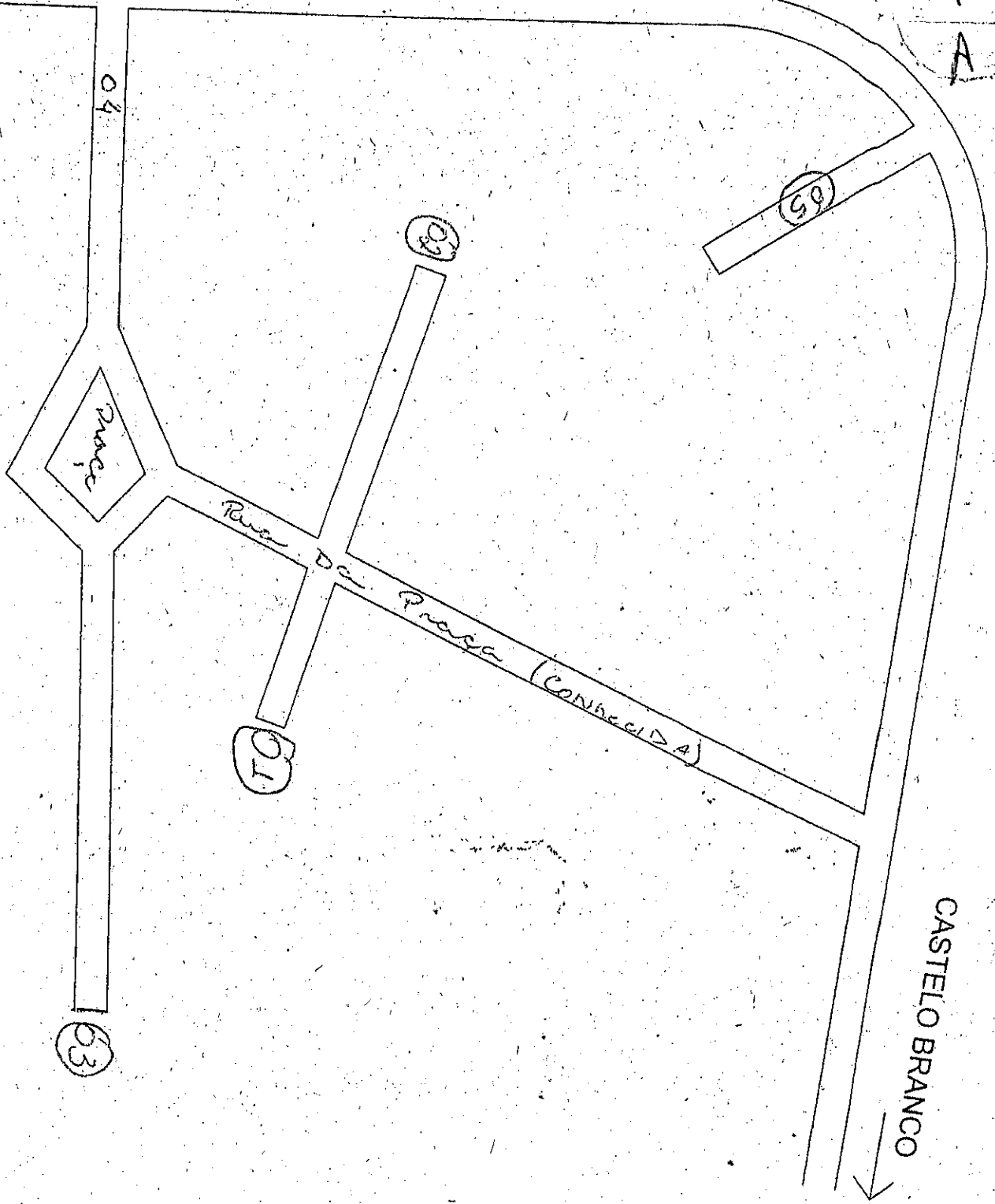
**Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

/mgsm.-



19
A

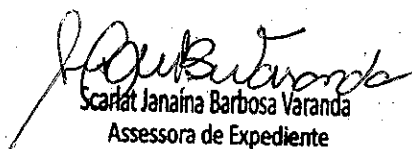
ITU



Publicado no Jornal da Economia

n.º 1016 s. B5 dia 15/11/2018

Ato Normativo Lei 4879/2018


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente